

## Resumo de Convênio

Referência

28/04/2022

Registro => 12116  
Entidade => 122/043  
UNIVERSIDADE DO MINHO

**Objetivo :** Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Universidade do Minho e a Universidade de Brasília para realização de um doutoramento em cotutela internacional pelo doutorando Leandro Ávila Ramalho

-----  
**Órgão Gestor :** 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais  
**Gestor :** 1061925 - ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR  
**Gestor Subst.:** 1083881 - FABIANO HARTMANN PEIXOTO  
**Ato:** 074/2022 - 27/04/2022

-----  
**Instrumento :** 3 - Acordo de Cooperação  
**Natureza :** 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
**Esfera Admin. :** 5 - Internacional

-----  
**Data Assinatura:** 08/02/2022 **Data Início :** 08/02/2022 **Data Término :** 08/02/2025

-----  
**Valor :** 0,00  
**Nro Processo :** 23106.034004/2021-41  
**Nro Processo Origem :**  
**Código SIAFI :**

-----1ª Publicação DOU-----

**Responsável:** FUB  
**Data :** 27/04/2022 **Número :** 78 **Página :** 87

-----  
**Contato :** Rui Vieira de Castro  
**Endereço :** Universidade do Minho (Portugal)

**Telefone :**

-----



Universidade do Minho



**SEGUNDA ADENDA**  
**AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL**  
**E**  
**A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRASIL**  
**PARA REALIZAÇÃO DE UM DOUTORAMENTO EM COTUTELA INTERNACIONAL**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'au', 'a.', 'A', 'A', 'A', and 'R'.

A Universidade do Minho, doravante denominada UMinho, instituição pública de ensino superior de natureza fundacional, nos termos da Lei n° 62/2007, de 10 de setembro, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, Portugal, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro,

e

A Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei n° 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto n° 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob n° 00.038.174/0001-43, sediada no "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato representada por seu Secretário de Assuntos Internacionais, Professor Virgílio Pereira de Almeida, por delegação de sua Reitora, Professora Márcia Abrahão Moura, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora do CPF n° 334.590.531-00 e do RG n° 960490/DF, credenciada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de novembro de 2016, seção 2, pg.1, com a competência do respectivo Estatuto, doravante denominadas Partes.

Considerando a relevância da internacionalização na formação de estudantes, designadamente ao nível do terceiro ciclo, através da realização de intercâmbios de estudos entre instituições de ensino superior estrangeiras,

No respeito pelas disposições legais e regulamentares que regem, em Portugal e no Brasil, a cooperação de carácter científico, cultural e profissional, entre as suas instituições de ensino superior,

Considerando o disposto no Regulamento Académico da Universidade do Minho em vigor,

Considerando a Resolução CEPE n° 80/2017, que regulamenta os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília, o Regulamento do programa de pós-graduação em direito, a Resolução CEPE

nº 250/2014, que trata dos acordos internacionais de cotutela em doutorados, bem como o Plano de Internacionalização da UnB (2018-2022), aprovado por unanimidade na 579ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), no dia 26 de abril de 2018,

É assinada a presente Adenda relativa às condições de realização de um doutoramento em cotutela internacional, de acordo com as seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1ª**

#### **Âmbito**

A presente Adenda visa implementar os objetivos do Protocolo de Cooperação e enquadrar a realização de um doutoramento em cotutela internacional pelo doutorando Leandro Ávila Ramalho, na UMinho e na UnB.

### **Cláusula 2ª**

#### **Doutoramento, inscrição e período de permanência na instituição de acolhimento**

1. O doutorando está inscrito no Doutoramento em Ciências Jurídicas na UMinho desde Janeiro de 2021, sob matrícula ID 9572.
2. O Doutoramento em Ciências Jurídicas da UMinho está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).
3. O Doutoramento em Direito da UnB está acreditado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
4. Ao longo do grau, o doutorando estará inscrito na UMinho e na UnB.
5. Nos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023 o doutorando frequentará o Doutoramento em Direito na UnB.

### **Cláusula 3ª**

#### **Orientação**

O trabalho de investigação do doutorando será realizado sob supervisão conjunta de:

Na UMinho: Alessandra Aparecida Souza da Silveira, Professora Associada da Escola de Direito.

Na UnB: Alexandre Kehrig Veronese Aguiar, Professor Associado da Faculdade de Direito.

### **Cláusula 4ª**

#### **Plano de trabalho**

O plano de trabalho a desenvolver ao longo do período de doutoramento em ambas as instituições encontra-se em anexo à presente Adenda.

**Cláusula 5ª**

**Taxas**

O doutorando não pagará taxas durante seu doutoramento na UnB, pagando propinas na UMinho durante todo o tempo do doutoramento.

**Cláusula 6ª**

**Tese de doutoramento**

A tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor.

**Cláusula 7ª**

**Provas públicas**

1. O doutorando deve requerer as provas públicas na UMinho.
2. O doutorando defenderá a tese na UMinho.
3. O júri perante o qual terá lugar a defesa da tese será designado por acordo entre as Partes, obedecendo às regras em vigor na UMinho e na UnB.
4. A defesa da tese deverá obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Académico da UMinho em vigor, bem como na regulamentação da UnB.

**Cláusula 8ª**

**Atribuição do título de doutor**

Aprovada a tese, o título de doutor será atribuído separadamente pelas duas instituições, devendo constar no diploma correspondente a menção "Doutoramento em regime de cotutela internacional".

**Cláusula 9ª**

**Reprodução da tese, depósito e direitos de autor**

As condições de reprodução da tese, depósito e direitos de autor deverão atender à regulamentação específica de cada país e de cada instituição.

**Cláusula 10ª**

**Propriedade intelectual e confidencialidade**

1. Ambas as instituições deterão o direito não exclusivo de utilizar para fins não comerciais a tese e os respetivos resultados nas suas atividades de ensino, formação e investigação. Este direito é perpétuo e livre de qualquer taxa.
2. Caso as Partes entendam que os resultados de investigação obtidos no âmbito do doutoramento apresentam potencial para a sua valorização económica, caberá às mesmas definir as estratégias de

proteção legal e exploração comercial desses resultados, nomeadamente, definindo as modalidades da propriedade industrial mais adequadas à sua proteção e o respetivo âmbito territorial e formas de valorização, para o que será celebrada uma Adenda específica entre as mesmas.

3. No âmbito do trabalho de investigação desenvolvido, ambas as Partes concordam em receber, tratar e manter qualquer informação confidencial em sigilo, assim como a não divulgar esta informação a outras pessoas, organizações ou entidades sem o prévio consentimento por escrito da outra instituição.

4. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, sempre que o doutorando, no cumprimento dos seus deveres académicos, necessite de efetuar publicações contendo informações sobre os resultados de investigação alcançados, deverá solicitar a necessária autorização prévia aos orientadores de doutoramento, aos quais caberá autorizar tais publicações sempre que as mesmas não se mostrem prejudiciais à proteção dos resultados de investigação pela outorga de direitos de propriedade industrial e que não revelem informações de natureza confidencial de qualquer das Partes, designadamente, de que o doutorando tenha tomado conhecimento no desempenho do programa de doutoramento.

#### **Cláusula 11ª**

##### **Validade**

A presente Adenda é válida por um período de 3 (três) anos, podendo ser renovada se necessário.

#### **Cláusula 12ª**

##### **Disposições finais**

1. As Partes comprometem-se a respeitar a legislação e a regulamentação aplicáveis em ambas as universidades.

2. Às situações não contempladas neste documento aplica-se a legislação e a regulamentação vigentes em cada instituição, sendo os casos omissos decididos conjuntamente pelos órgãos competentes das duas instituições, ouvidos os responsáveis pelos programas doutorais.

Lida e aprovada, a presente Adenda é assinada pelos representantes legais de cada instituição e pelo doutorando/a, em 3 (três) vias, em Português, de igual teor e forma.

Braga, \_\_\_\_\_

Pela UMinho,

*Rui Castro*

Professor Rui Vieira de Castro

Reitor

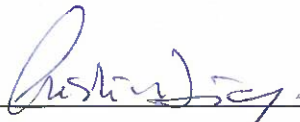
Brasília, 08/02/2022

Pela UnB,

*Marcia Abrahão Moura*  
Professora Marcia Abrahão Moura

Reitora

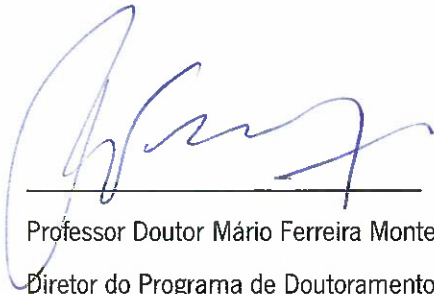




Profª Doutora Cristina Dias  
Presidente de Escola de Direito da UMinho



Professor Othon de Azevedo Lopes  
Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de  
Brasília



Professor Doutor Mário Ferreira Monte  
Diretor do Programa de Doutorado



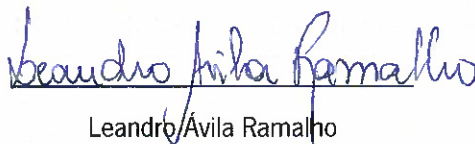
Professor Fabiano Hartmann Peixoto  
Diretor do Programa de Doutorado



Profª. Doutora Alessandra Aparecida Souza da  
Silveira  
Orientadora



Professor Doutor Alexandre Kehrig Veronese Aguiar  
Orientador



Leandro Ávila Ramalho  
Doutorando/a



Universidade do Minho



Universidade de Brasília

**ANEXO À SEGUNDA ADENDA  
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL  
E  
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRASIL  
PARA REALIZAÇÃO DE UM DOUTORAMENTO EM COTUTELA INTERNACIONAL**

**PLANO DE TRABALHO A REALIZAR  
NA UNIVERSIDADE DO MINHO E NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**Estudante:** Leandro Ávila Ramalho

<b>Instituição</b>	<b>Atividades</b>	<b>Calendarização</b>
<b>Universidade do Minho</b>	Ingresso no doutoramento e realização de pesquisa bibliográfica, sob supervisão da orientadora da UMinho.	Janeiro - Julho 2021
<b>Universidade de Brasília</b>	Acolhimento do doutorando na UnB e realização de parte das disciplinas obrigatórias como parte do Doutoramento pela UnB. Realização de pesquisa bibliográfica sob supervisão do orientador da UnB. Realização de pesquisa de campo junto ao Supremo Tribunal Federal do Brasil, para analisar <i>in loco</i> o desempenho dos algoritmos do VICTOR.	Julho de 2021 – Junho 2022
<b>Universidade do Minho</b>	Elaboração da tese com base nos dados levantados na pesquisa de campo, sob a orientação dos dois orientadores. Qualificação do projeto de tese de doutorado (apresentação de prova pública do projeto e de capítulo metodológico da tese como pressuposto de validação e aprovação do trabalho para a defesa final). Escrita final da tese (desenvolvimento textual incorporando as pesquisas desenvolvidas durante o período na UnB) Defesa da tese na Universidade do Minho.	Junho de 2022 – Junho 2024